PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.741, de 17 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.741/2020.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A Secretaria Municipal de Educação (Semed), está firmando Termos de compromisso sob os números 202001029-5 e 201900926-5, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do Plano de Execuções Articuladas (PAR), referente aquisição de condicionadores de ar e ventiladores escolar.

Para dar prosseguimento ao processo é necessária a inclusão do valor no orçamento vigente, motivo pelo qual estamos solicitando autorização para abertura de crédito adicional.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de fevereiro de 2020.

José Geraldo Barcellos
Prefeito Municipal em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 1.741, de 17 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 191.758,54 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do Plano de Execuções Articuladas (PAR).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de fevereiro de 2020.

José Geraldo Barcellos
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	025 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto - Semed
Unidade Orçamentária	102 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Recursos Vinculados
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0017 - Fortalecimento da Educação Básica
Projeto/Atividade	2.034 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento Despesa	44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	11250001000 - Convenio Par - Equipamentos Escolas
Valor	R$ 191.758,54
Ficha	362

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.741/2020

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 17 de fevereiro de 2020.

José Geraldo Barcellos
Prefeito Municipal em Exercício